



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.520, DE 20 DE JUNHO DE 2005

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.196, de 13 de julho de 1.999, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.196, de 13 de julho de 1.999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ar. 12 -

§ 1º. -.....

I – 03 (três) membros representantes do Departamento de Trânsito do Município;

II – 01 (um) membro representante do Detran;

III – 03 (três) membros representantes da Câmara Municipal;

IV – 03 (três) membros representantes dos permissionários de transporte de escolares;

V – 01 (um) membro da Polícia Militar.

§ 2º. -

VII – Os membros terão mandato até 31/12/2.006, junto a Comissão Municipal de Trânsito.

Art. 14 – A transferência de permissão só será concedida mediante a expedição de novo CRM, desde que cumpridas as exigências contidas nesta Lei, excetuando-se do pagamento da expedição do novo CRM, os seguintes casos:



Prefeitura Municipal 2005/2009

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

- I – Em caso de ordem judicial, expedida pelo juízo competente;*
II – Em caso de cônjuge com comprovação através de certidão de casamento;
III – Em caso de incapacitação profissional comprovada através de laudo médico.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de junho de 2005 –
41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 20/2005 =PM
Autógrafo nº. 020.06.2005 = CM
Processo nº. 1.128/05 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br